



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Palmas
 Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 18/2023/PAL/REI/IFTO, DE 8 DE MARÇO DE 2023

PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA PESQUISA - SYLMARA BARREIRA

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAR DO PROJETO

Dados do Projetos			
Título do Projeto			
Nome Coordenador			
Dados do Estudante			
Nome do Estudante			
CPF		RG	
Dados do Responsável			
Nome do Responsável			
CPF		RG	
Email		Telefone	
Parentesco			

Eu, (citar nome completo do responsável), portador do CPF (citar o número), (citar o parentesco) do estudante (citar o nome do(a) estudante), portador do CPF (citar o número), autorizo a sua participação como no projeto de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), coordenado por (citar o nome do coordenador do projeto), onde assumirá o seguintes compromissos:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no cronograma de trabalho (metas/objetivos específicos);
2. dedicar-se integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o IFTO como agência financiadora nas publicações/comunicações provenientes do projeto;
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;

7. realizar as atividades definidas pelo orientador, sob pena de ser substituído ou ter o cancelamento de sua bolsa, exceto o estudante voluntário, e/ou da execução do plano de trabalho;
8. enviar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e final (Anexo III) das atividades desenvolvidas, de acordo com os prazos estabelecidos no Quadro 3: Cronograma de Habilitação e Compromissos do Coordenador, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;
9. solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso, ou obtenção de bolsa de outras fontes, exceto para estudante voluntário;
10. elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;
11. submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o orientador de Iniciação Científica;
12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa, em Evento de Iniciação Científica realizado pelo IFTO, exceto o estudante voluntário;
13. devolver à instituição financiadora da bolsa (IFTO ou outras instituições de apoio à pesquisa), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos, exceto o estudante voluntário.
14. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

Local, data.

Assinatura do(a) Responsável(a)



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910412** e o código CRC **73FA53D5**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — 63 3236-4000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br